



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## LEI

## LEI N° 593

Lei n° 593, de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a elevação da remuneração paga aos conselheiros tutelares do município de Passa e Fica/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Aos servidores ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelar o Município pagará, a título de remuneração, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2022; 60° da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220517102225 - Data/Hora Publicação: 18/05/2022 03:25:48

## LEI

## LEI N° 594

Lei n° 594, de 17 de maio de 2022.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 588, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei Municipal n° 588, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei:

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2022; 60° da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220517102643 - Data/Hora Publicação: 18/05/2022 03:27:23

## PORTARIA

## PORTARIA N° 093/2022-GP

Portaria n° 093/2022-GP, de 17 de maio de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8°, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei n° 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público n° 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 03 de outubro de 2017, pág. 03, e dando cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança n° 0801646-24.2019.8.20.5107, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, ITAMAR NELO DA SILVA, 10° classificado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2° O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, n° 80, Centro, Passa e Fica/RN, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3° O Atestado de Saúde Ocupacional-ASO fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental da candidata, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 4° A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3° do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5° O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, § 7°, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

1. 02 fotos 3x4 (recentes);

- |  |   |
|--|---|
| <p>2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);</p> <p>3. 02 cópias da Carteira de Identidade;</p> <p>4. 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);</p> <p>5. 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);</p> <p>6. Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;</p> <p>7. 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);</p> <p>8. 02 cópias de títulos (caso tenha);</p> <p>9. 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);</p> <p>10. 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;</p> <p>11. 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;</p> <p>12. 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;</p> <p>13. 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;</p> <p>14. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);</p> <p>15. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);</p> <p>16. Dados bancários;</p> <p>17. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;</p> <p>18. Declaração de Bens e Valores</p> <p>19. Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;</p> <p>20. Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;</p> <p>21. Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;</p> <p>22. Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;</p> <p>23. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;</p> <p>24. Certidão Negativa de Tributos Municipais;</p> <p>25. Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.</p> | <p>autenticação pessoal do servidor do Setor de Recursos Humanos.</p> <p>ANEXO II</p> <p>LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hemograma (validade 90 dias);</li> <li>2. Glicemia em Jejum (validade 90 dias);</li> <li>3. Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);</li> <li>4. Parasitológico de fezes (validade 90 dias);</li> <li>5. Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);</li> <li>6. Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);</li> <li>7. Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);</li> <li>8. Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);</li> <li>9. Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);</li> <li>10. Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);</li> <li>11. Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;</li> <li>12. Citologia oncológica para candidatos do sexo feminino;</li> <li>13. Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;</li> <li>14. Caderneta de vacinação atualizada.</li> </ol> <p>Obs.: A Junta Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.</p> |
|--|---|

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220517102755 - Data/Hora Publicação: 18/05/2022 03:29:58

Obs.: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório, ou serem apresentadas em conjunto com os originais para



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**